

Relatório de Acompanhamento de Auditoria

Ao Conselho Nacional do
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Exmos. Senhores:

1. Procedi à auditoria das contas consolidadas desse partido relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efectuado emiti o respectivo relatório de auditoria das contas consolidadas com data de 28 de Maio de 2018.

2. O meu trabalho incluiu, entre outros aspectos, o seguinte:

2.1. Acompanhamento da gestão financeira do partido, através de indagações e reuniões com os responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerei necessários.

2.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo partido e que se encontram divulgadas no Anexo.

2.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.

2.4. Apreciação do sistema de controlo interno em vigor.

2.5. Realização dos testes substantivos seguintes, que considerei adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

a) Ciclo Militantes / Quotas

i. Teste e confirmação da razoabilidade dos rendimentos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.

ii. Teste e confirmação da razoabilidade dos movimentos registados a débito da conta de clientes vs rendimentos do ano, bem como dos movimentos registados a crédito de clientes vs movimentos na conta de depósitos à ordem destinada às quotas e saldo do ano sujeito a análise de imparidade.

iii. Teste à razoabilidade das perdas por imparidade de dívidas de clientes.

O controlo de quotas mantêm-se centralizado na Sede Nacional, com excepção das quotas da Madeira, Açores e TSD.

Em 2016 foi implementado na Sede Nacional o sistema ROFF, que permitiu a 31 de Dezembro de 2016, a identificação correcta das quotas em dívida e da sua antiguidade e o tratamento adequado dos militantes suspensos. Assim, em 2016, conhecida a antiguidade das dívidas de quotas, foram reconhecidas perdas por imparidade segundo o critério fiscal, compatível com a suspensão de militantes com dívidas superiores a dois anos e constituição de uma perda por imparidade correspondente a 100% da sua dívida.

Em 2017, o sistema ROFF foi abandonado, por razões que se prenderam com o seu elevado custo de manutenção, perdendo-se a actualização da informação acerca da antiguidade das dívidas. Desta forma, foi alterado o critério de reconhecimento de perdas por imparidade, passando a considerar-se que as quotas se vencem no primeiro dia do ano. Assim, considerou-se para as quotas em dívida anteriores a 2017 uma antiguidade de 24 meses, pelo que foram reconhecidas perdas por imparidade de 100%. Da mesma forma para as quotas em dívida relativas a 2017, foi considerada uma antiguidade de 12 meses e reconhecidas perdas por imparidade de 50%.

Esta alteração de critério corresponde a um aumento das perdas por imparidade a reconhecer em 2017, relativa à sede nacional, que se estima em cerca de 300.000€ considerando a distribuição regular da antiguidade quotas em cada um dos anos.

Relativamente à Madeira, as quotas em dívida ascendem a 343.409,50€, sendo 219.800€ anteriores a 2017 e 123.609,50 relativas a 2017. No entanto, não foram reconhecidas quaisquer perdas por imparidade, que se estimam em cerca de 194.000€ pelo critério fiscal e 281.000€ pelo critério seguido pela sede em 2017.

Nos Açores e na TSD o rendimento relativo a quotas só é reconhecido quando recebido.

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento do rendimento e de perdas por imparidade em contas a receber.

b) Ciclo Fornecedores / Fornecimentos e Serviços Externos,

- i. Teste da razoabilidade dos gastos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo. Verificação documental extrapolada de 55% da rubrica de fornecimentos e serviços externos. A razoabilidade dos movimentos de fornecedores gerais perante fornecimentos e serviços externos foi testada com uma razoabilidade de 91%.

- ii. De uma forma geral, nas estruturas descentralizadas, não se observa uma rigorosa especialização dos exercícios na contabilização dos gastos de carácter regular, funcionando o reconhecimento de gastos numa base de “caixa” - apenas reconhecidos quando pagos. Na amostra observada, foram encontrados erros correspondentes a 1% dos gastos com fornecimentos e serviços externos, correspondendo a um erro extrapolado de cerca de 42.500€.

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento dos gastos do exercício.

c) Gastos com o pessoal,

- i. O processamento e pagamento de salários, descontos e contribuições está centralizado na Sede Nacional, com excepção do quadro de pessoal da Madeira e dos Açores. Foram analisados os quadros de pessoal e as suas variações, tendo sido verificado a razoabilidade dos gastos consolidados de pessoal em 99%.
- ii. Não obstante, verifica-se um insuficiência do saldo de Credores por acréscimos de gastos – remunerações a liquidar de cerca de 29.000€, uma vez que apenas a Sede Nacional faz a especialização correcta dos gastos com férias e subsídios de férias a liquidar no ano seguinte.
Na estrutura descentralizada dos Açores não é efectuado qualquer acréscimo.
Na Madeira, o saldo final da conta de credores por acréscimos está afectado pela insuficiência do saldo inicial em cerca 16.000€.
- iii. Verificação da razoabilidade dos movimentos e saldos das contas relativas a retenções de IRS e contribuições para a Segurança Social.

d) Estado e outros entes públicos,

- i. Verificação da razoabilidade e correcta relevação contabilística dos pedidos de restituição de Iva efectuados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei 19/2003, bem como dos respectivos indeferimentos e recebimentos, com repercussão nas contas 243, 68121 e 599.

- ii. Foi testada a **razoabilidade dos movimentos** relativos aos encargos e descontos para a Segurança social e relativos às retenções de IRS e verificado o seu regular pagamento.

e) Investimentos,

- i. Análise das variações ocorridas na classe de investimentos. Conferência documental de 87% das aquisições.
- ii. Verificação ao nível da Autoridade Tributária, dos bens móveis e imóveis sujeitos a registo.
- iii. Teste da razoabilidade das depreciações do exercício, às quais não estão a ser aplicados duodécimos, com exceção dos edifícios adquiridos em 2016 em Santarém e Castelo Branco.

f) Ciclo Fundos Patrimoniais e Resultados,

- i. identificação dos movimentos registados, quanto à aplicação de resultados do ano anterior e regularizações relacionadas com exercícios anteriores.

g) Financiamentos obtidos,

- i. Verificação das responsabilidades perante instituições financeiras e dos respectivos contratos e condições.
- ii. Confirmação da razoabilidade da amortização de capital e dos gastos e perdas de financiamento reconhecidos.
- iii. Cruzamento da informação contabilística com a informação disponibilizada na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal. O relatório do Banco de Portugal confirma os valores da 2511 com uma diferença de -8.706,38€, essencialmente referente à não consideração pelo Banco de Portugal do novo financiamento de Évora (por formalmente se tratar de uma locação operacional), nem da consideração dos juros de dezembro do empréstimo contraído pela Sede nacional relativo às autárquicas de 2017.

h) Meios financeiros líquidos,

- i. Análise e teste das conciliações bancárias preparadas pelo partido, comparação com a informação externa disponível.
Não foi possível conferir a existência, integralidade e valorização de subcontas de depósitos à ordem num total de 292.866,41€, dos quais 222.946,06€ estão relacionados com as eleições autárquicas de 2005 e 2009, que serão abordadas na alínea j).
- ii. Ainda relativamente a depósitos à ordem, estão identificados nas diversas conciliações bancárias das estruturas descentralizadas, movimentos anteriores a 2016, num total activo de 177.168,93€, que se encontra registado na contabilidade e não conciliado com os registos bancários.
- iii. Relativamente à conta caixa, recomendo a implementação de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas, cujos saldos ascendem a 229.745,47€ e correspondem a fundos fixos de caixa dispersos pelas estruturas concelhias, não existindo rotinas de contagem física instituídas.

i) Subvenções, Doações, Heranças e legados

- i. Verificação da razoabilidade dos valores relativos a subvenções públicas, de acordo com a Lei 19/2003 (Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), o Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/Madeira e o Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/Açores.
- ii. Análise dos valores registados na conta 7531 - Donativos.
Foi verificada documentalmente, quanto ao cumprimento do estipulado no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º da Lei 19/2003 (donativos feitos por pessoas singulares identificadas, sujeitos ao limite anual de 25 vezes o valor do IAS por doador, titulados por cheque ou transferência bancária e obrigatoriamente depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem) uma amostra correspondente a 24% dos movimentos registados nesta conta, não tendo sido detectadas incorrecções.

j) Campanhas eleitorais de anos anteriores

- i. Verificação dos saldos activos e passivos relativos às campanhas para as eleições autárquicas de 2005 e 2009.

Apesar do criterioso trabalho de identificação de registos e saldos balanceáveis, que tem vindo a ser levado a efeito, mantêm-se relevados na contabilidade saldos activos e passivos relativos à prestação de contas das Autárquicas de 2005 e 2009.

Esta situação foi originada por deficiências ao nível do controlo interno no que respeita à abertura, manutenção e encerramento das contas bancárias, não permitindo a correcta e tempestiva alocação de pagamentos a terceiros.

Desta forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de fornecedores 2211000997-Fornecedores AL05, 2211000998-Fornecedores AL09 num total passivo de 905.630,83€. De igual forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de depósitos à ordem 1215 e 121906, num total activo de 222.946,06€. Sendo que, a existência destes saldos está relacionada e se compensa, resultando num saldo passivo de 682.684,77€.

- ii. Análise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2013.

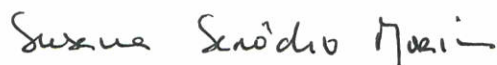
Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 1.584.303,52 €, dos quais 614.998,56€ respeitam a dívidas a fornecedores e 969.304,96€ corresponde previsivelmente ao valor a devolver à Assembleia da República, pela subvenção estatal à campanha eleitoral recebida em excesso. Este valor será saldado aquando do apuramento final do montante a devolver, que se encontra em fase de resposta aos relatórios da ECFP

k) Campanhas eleitorais autárquicas 2017

- i. Levantamento e apreciação dos procedimentos de controlo interno instituídos, nomeadamente:
- Cálculo por campanha dos limites máximos admissíveis de despesa e estimativa da subvenção estatal.
 - Controlo dos mapas de acções e meios e contextualização das despesas.
 - Conferência entre os mapas e a documentação física, atestando a sua validade, e respectiva importação contabilística.

- d. Controlo do encerramento das contas bancárias
 - e. Controlo do saldo pendente de fornecedores
-
- ii. Verificação por amostragem do cumprimento dos procedimentos de controlo interno. Selecção de uma amostra representativa de 47% dos gastos de campanha, com observação completa dos procedimentos.
 - iii. Verificação por amostragem dos suportes documentais. Selecção de uma amostra representativa de 19% dos gastos de campanha, sem observação de erros.
 - iv. Confirmação externa de saldos de fornecedores. Selecção de uma amostra representativa de 23% do saldo de fornecedores AL17, tendo-se obtido resposta de fornecedores representativos de 54% do saldo circularizado. O erro observado foi de 0,1%.
 - v. Apreciação dos saldos finais da campanha para as eleições autárquicas 2017. A campanha para as eleições autárquicas 2017 gerou um resultado negativo de cerca de 3.000.000€, com impacto directo no aumento do passivo do partido, que naturalmente se repercutirá nas dificuldades de tesouraria futuras e consequente agravamento dos prazos médios de pagamento das responsabilidades.
-
4. Finalmente, cumpre-me informar que apreciei o relatório de gestão do Secretário Geral do Partido Social Democrata, o qual satisfaz os requisitos legais e que verifiquei a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

Espinho, 28 de Maio de 2018



Susana Serôdio Morim

Roc n.º 1416